

Classifica a cidade de Curral de Cima como município de interesse turístico.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º. Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Curral de Cima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 15 de setembro de 2021.



BUBA GERMANO
Deputado Estadual

Justificativa

Curral de Cima está localizado na Região Geográfica Imediata de Mamanguape-Rio Tinto. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população estimada em 2019 foi de 5.227 habitantes. Área territorial de 85,096 km².

O referendado município, tem como vizinhos os municípios de Itapororoca, Pedro Régis, e Sertãozinho e está situado a 19Km de Mamanguape.

O município possui belezas naturais e grande potencial turístico que merece ser explorado.

Curral de Cima, é agraciado de um povo hospitaleiro, que sabe receber seus visitantes e mostrar a beleza da região.

Ante o exposto, cumprindo as exigências constitucionais estabelecidas, apresenta-se a matéria, na certeza do apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2021.



BUBA GERMANO
Deputado Estadual